

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL RECADASTRAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**  
**Estudante dos Editais 2016.1 e 2016.2**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Recadastramento 2018 dos estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos três campi das cidades de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão atendidos pelos programas da assistência estudantil, executados por esta pró-reitoria com recursos do PNAES (Decreto 7234/2010).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Recadastramento tem por objetivo acompanhar a situação socioeconômica dos estudantes inseridos na Política de Assistência Estudantil da UFPE, conforme o Art. 16 da Resolução 01/2016 “a cada dois anos, em período estabelecido pela DAE/PROAES, os beneficiários da PAE devem renovar o contrato de adesão, ocasião em que será revisada sua situação em relação aos critérios exigidos na seleção e atualizado seus dados, observando-se o desempenho acadêmico”.

1.2. O Recadastramento 2018 se destina a todos os estudantes residentes das Casas de Estudantes universitárias e os que recebem Bolsa Nível, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação que ingressaram nos **Editais 2016.1 e 2016.2**.

1.3. Os estudantes que ingressaram na Assistência Estudantil através do Edital 2017.1 e 2017.2 não precisam participar deste Edital.

1.4. Compete exclusivamente ao Estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.5. Caberá a PROAES, através da DAE, a responsabilidade pela publicação da lista dos documentos que os estudantes devem apresentar, análise e publicação dos resultados e avisos oficiais no endereço eletrônico [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes).

## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO**

2.1 O estudante fará seu recadastramento on-line através do Sistema Sig@.

2.2 No ato do recadastramento, o estudante deverá preencher o formulário específico on-line e anexar à imagem dos documentos exigidos. Cada documento anexado não poderá ultrapassar 1MB (formatos aceitos pelo sistema jpg e pdf).

2.3 A documentação anexada pelo estudante no ato do recadastramento deverá estar de acordo com o anexo1 exigido deste edital.

2.4 O manual com as orientações para preenchimento do formulário específico on-line estará disponível no site da PROAES e no Portal do Estudante.

<https://www.ufpe.br/documents/38966/0/Assistência+Estudantil+-+Manual+do+Usuário+/-/bc7868bf-5d1b-44ce-aecf-1680e68c71c2>

## **3. CRONOGRAMA**

<b>05/11/2018</b>	<b>Divulgação do Edital de Recadastramento 2018</b>
<b>12 a 25/11/2018</b>	<b>Recadastramento efetuado pelo discente via SIG@</b>
<b>25/02/2019</b>	<b>Resultado dos Indeferidos</b>
<b>26, 27 e 28/02/2019</b>	<b>Interposição de Recursos</b>
<b>11/03/2019</b>	<b>Resultado Final</b>

## **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1.** Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, bem como informações sociais analisadas pelo Serviço Social.

**4.2. RESULTADO DOS INDEFERIDOS** consiste na divulgação da lista dos estudantes indeferidos, podendo interpor recurso.

**4.3. RESULTADO FINAL** consiste na divulgação da lista final dos classificados e não classificados, após análise dos recursos pelo Serviço Social.

**4.4.** Todas as divulgações do edital ficarão disponíveis no site [www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes), bem como o estudante terá acesso ao seu resultado individual através do sig@.

**4.5.** É de responsabilidade exclusiva de o estudante acompanhar estas publicações e convocações, sob pena de desclassificação.

## **5- A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1.** O estudante que tiver sua solicitação INDEFERIDA terá um prazo de três dias úteis, conforme o cronograma, para recorrer do resultado.

**5.2 .** Os recursos só poderão ser interpostos após a divulgação do Resultado dos Indeferidos e referentes a esta etapa, não cabendo, portanto, recurso após a divulgação do Resultado final.

**5.3.** Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo, anexando à documentação comprobatória. No *campus Reitor Joaquim Amazonas-Recife* deve ser protocolado na Divisão de Comunicação (*hall* de entrada do prédio da Reitoria). No *Centro Acadêmico* de Vitória de Santo Antão, na Seção de Comunicação (SECOM); No *Centro Acadêmico* do Agreste, na sala do protocolo térreo do bloco administrativo, neste o horário de atendimento é da 8h às 16h.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O estudante que não participar deste recadastramento será desligado da Política de Assistência Estudantil (PAE) da UFPE.

6.2 Não será aceita inscrição ou documentações fora do prazo ou do sistema sig@.

6.3 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidas notas retificadoras, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

6.4 A PROAES poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para a realização de entrevista sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no processo de inscrição neste edital.

6.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do processo ou do atendimento pelo programa da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.6 Todas as informações oficiais a respeito deste edital serão divulgadas na página da PROAES -[www.ufpe.br/proaes](http://www.ufpe.br/proaes).

6.7 Para dúvidas a respeito deste Edital de Recadastramento procurar a DAE/PROAES, no campus Recife, ou os respectivos setores de assistência estudantil nos campi do interior.

6.8 Será de responsabilidade exclusiva do Estudante o cumprimento dos prazos e normas deste edital e de eventuais retificações. A DAE/PROAES não se responsabilizará por informações prestadas por setores diversos.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Diretoria de Assuntos Estudantis DAE/PROAES.

Recife, 05 de novembro de 2018.

Ana Maria Santos Cabral

Pró-Reitora para Assuntos Estudantis da UFPE

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

#### 1) DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Certidão de casamento e/ou união estável como as averbações, quando houver;
- ✓ Carteira e Trabalho e Previdência Social - CTPS: página da identificação (foto e verso), registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro. No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;
- ✓ Os 3 (três) últimos contra cheques ( quando houver);
- ✓ Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses.

#### 2) DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO

- ✓ Certidão de Nascimento das pessoas com idade inferior a 18 anos;
- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Certidão de Casamento ou óbito (quando houver);
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS- de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação ( foto e verso), registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro. No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;
- ✓ Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física ano-base 2017;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses de todos os membros da família que possuam conta corrente, conta salário ou poupança;
- ✓ Contrato de aluguel ou declaração, caso a família resida em imóvel alugado;
- ✓ Conta de luz atualizada;
- ✓ Comprovante de financiamento de imóveis e automóveis (se houver);
- ✓ **ASSALARIADO(A):** contracheque ou declaração do empregador dos últimos 03 (três) meses;
- ✓ **APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:** comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. Caso o pensionista não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**Anexo II**).
- ✓ **COMERCIANTE:** declaração informando qual a atividade exerce, onde e os rendimentos financeiros mensais. Em caso de estabelecimento próprio, acrescentar a cópia: Alvará de funcionamento, Imposto de Renda Pessoa Jurídica atualizado com comprovante de entrega e Guias de recolhimento ao INSS com comprovante do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- ✓ **TRABALHADOR(A) INFORMAL OU AUTÔNOMO:** ( biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros) O Autônomo deverá apresentar a declaração informando os seguintes dados: identificação do proprietário, o que comercializa ou qual o serviço que presta, qual a sua renda mensal (**Anexo III**). Em caso de estabelecimento próprio, acrescentar a cópia: Alvará de funcionamento, Imposto de Renda Pessoa Jurídica atualizado com comprovante de entrega e Guias de recolhimento ao INSS com comprovante do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ **TAXISTA:** Declaração do Sindicato informando o exercício ocupacional e renda;
- ✓ **DESEMPREGADO(A):** declaração que não exerce atividade remunerada ou não possui outra fonte de renda (**Anexo II**);
- ✓ **TRABALHADOR(A) RURAL INFORMAL:** Caso seja sindicalizado: Carteira do Sindicato, declaração fornecida pelo sindicato rural informando os dados do proprietário, identificação da propriedade, como utiliza a terra, o que produz e a renda mensal; assinatura do declarante. Caso não seja sindicalizado: autodeclaração (**Anexo IV**).

#### **OBSERVAÇÃO;**

Recebimentos de outros tipos de renda como: pensão, aluguel, ajuda de terceiros, entre outros, devem ser informados.

Comprovante de benefícios sociais como: BPC/LOAS, Bolsa Família ou outros (cartão e extrato) também devem ser informados.

- ✓ **FILHOS(AS) DE PAIS SEPARADOS:** apresentar termo de separação homologada pelo juiz. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão. Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz ou declaração da genitora ou genitor contendo o tempo da separação e que não recebe pensão alimentícia, devendo ter assinatura reconhecida em cartório; O estudante cujos pais não forem separados judicialmente deverá apresentar a declaração informando se recebe ou não a pensão e, caso receba, declarar o valor.
- ✓ **Relato Familiar (Anexo V);**

#### **OBSERVAÇÕES**

- ✓ Ao critério do interessado, poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- ✓ O (A) Candidato(a) que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTRA FONTE PRÓPRIA DE RENDA

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente à  
Rua/Avenida/Travessa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins (sob as penas das Leis Civis, com

ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299), que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, comissão, pró-labore, rendimento de trabalho informal ou autônomo, rendimento auferido de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro ainda que as informações apresentadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações declaradas acima.

seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL/AUTÔNOMO (A)

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da RG no. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF  
sob no. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades  
da lei, para fins de apresentação à UFPE, que recebo em torno de  
R\$ \_\_\_\_\_  
mensais, referentes ao trabalho de  
\_\_\_\_\_, desenvolvido na seguinte  
localidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação  
de documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo,  
no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e  
obrigatoriamente a devolução dos valores indevidamente recebidos,  
além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR (A) RURAL INFORMAL

Eu,

\_\_\_\_\_, portador RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação à UFPE, que desenvolvo a seguinte atividade rural:

\_\_\_\_\_  
(ex. *agricultura, pecuária, etc.*), na localidade \_\_\_\_\_, proprietário da terra: \_\_\_\_\_, produzindo \_\_\_\_\_, com renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigatoriamente a devolução dos valores indevidamente recebidos, além de outras medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

## **ANEXO V**

### **ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO FAMILIAR**

O(A) estudante deverá criar e digitar um texto corrido narrando sua situação pessoal, familiar e acadêmica de acordo com os aspectos indicados abaixo. O documento deverá estar datado e assinado pelo estudante.

- Nomes, idades, grau de escolaridade, profissão e renda individual do estudante e demais pessoas da família que habitam no mesmo domicílio.
- Caso não resida com um ou ambos os pais, informar o motivo e a relação com o genitor/a com o qual não reside.
- Gestão da renda familiar (como são distribuídas as despesas familiares com alimentação, moradia, transporte, vestuário, saúde, educação, energia elétrica e água, etc.)
- Meio de transporte utilizado para chegar na Universidade e gasto mensal;
- Caso tenha se mudado em decorrência da Universidade, informar onde mora, com quem, quais são as despesas e o valor;
- Quanto e quais são as despesas acadêmicas;
- Informar se existe algum conflito familiar entre membros familiares que residem no mesmo domicílio;
- Se recebe ou paga pensão (ou ajuda de algum familiar) e o valor;
- Se têm filhos;
- Situação de saúde dos membros familiares;
- Se há pessoa com deficiência ou transtorno mental na família;
- Situação e dificuldades acadêmicas que possua;
- Motivo pelo qual solicita o auxílio.